



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

### PORTARIA Nº 8256

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando ASCOM (3448749), de 27 de outubro de 2023 e Memorando DITIN (3448260), de 24 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 33/2023** (3428986), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA.**, para a prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de Portais na plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) *Joomla*, de acordo com o Processo SEI nº 019280/22-00.028.

	NOMES	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	SIMONE SILVEIRA MARTINS - Chefe de Seção	Titular	SECOD/ASCOM
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA - Chefe de Seção	Titular	SSDEC/DITIN
	NEIDY DE SOUZA IQUEDA DE ARAUJO - Técnica Judiciária	Substituto	SSDEC/DITIN
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Técnica Judiciária	Titular	ASCOM

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/11/2023, às 00:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3480817** e o código CRC **C1E9BD09**.

3480817v4

Sector de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>